



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 - CENTRO
CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS – PR

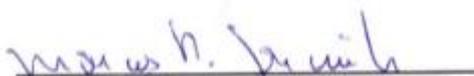
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais e de direito, que não será possível disponibilizar as informações relacionadas a Diárias e Passagens (nome do beneficiário, cargo, nº de diárias, período de afastamento, motivo do afastamento, local de destino, valor pago), pois o Município de Inácio Martins, não utiliza o Regime de Concessão de Diárias. Da mesma forma declaro que o mesmo ocorreu para os anos de 2020, 2021 e 2022.

Declaro ainda que conforme Lei Municipal Vigente o nosso Município adota atualmente o Sistema de Regime de Adiantamentos (Lei 900/2018).

Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração.

Inácio Martins, 19 de junho de 2023.


MARCOS ROBERTO GARCIA JR
DEPTO. DE TESOUREARIA